

Salão Nobre dos Paços do Concelho

Reunião Ordinária de 20-02-2019

Ata nº 4

Membros da Câmara Municipal	Cargo	P/F/S
Manoel Batista Calçada Pombal	Presidente da Câmara Municipal	P
Vítor Sílvio Cardadeiro	Vereador	P
Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso	Vereador	P
José Adriano Esteves Lima	Vereador	P
Maria José Rodrigues Dias	Vereador	P
José Custódio Domingues	Vereador	P
Maria Sameiro Sousa Domingues Lima	Vereador	P

P-Presença F-Falta S-Suspensão

Situação financeira em 15-02-2019

Operações Orçamentais	541.992,42€
Operações de Tesouraria	620.874,02€
Documentos	267.606,65€

Início da reunião:14.30 horas

Esta reunião foi secretariada por Soraia de Fátima Vaz Domingues, Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal.



I – Antes da ordem do dia

O Presidente da Câmara iniciou a reunião agradecendo ao Presidente da Junta de Freguesia por receber o executivo, cumprimentou a população presente e explicou que com a descentralização das reuniões se pretende levar às freguesias o momento de tomada de decisão de alguns assuntos deveras importantes para o concelho. Continuou convidando os presentes para requererem a palavra no período de intervenção do público, pois também era uma oportunidade de ouvir a população.

Neste período o Presidente informou que a ANACOM, entidade que regula o sector das comunicações, promoveu uma consulta pública no âmbito da revisão dos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviço dos CTT – Correios de Portugal. Disse que o Município participou com contributos que julgou pertinentes dando maior importância à situação local, nomeadamente a distribuição, porque é do conhecimento geral que nas freguesias nem sempre é prestada com a necessária celeridade. Enfatizou-se também, a relevância de garantir todos os serviços inerentes à estação no novo posto.

Comunicou ainda a revogação de dois contratos, requalificação da Rua Fonte da Vila e Abastecimento de Água e Saneamento a Alcobaça, por as empresas não estarem a cumprir o prazo das obras nem deterem condições para em tempo útil as concluírem, pelo que já se está a desenvolver o procedimento para retomarem as obras outras empresas.

Informou ainda que em Parada Monte está prevista, tendo sido já iniciado o procedimento para expropriação de um terreno com vista ao alargamento da via, um assunto que já há muito o Sr.º Presidente de Junta alertava para o mesmo. Continuou afirmando que ainda esta semana viria um perito fazer a necessária avaliação.

Por último, o Presidente propôs retirar o assunto n.º 33 da Ordem de Trabalhos, o qual corresponde à aprovação do contrato-programa com a Melsport - Melgaço Desporto e Lazer E.M., por terem surgido alguns pormenores que ainda devem ser convenientemente acertados com a Escola de Desporto e Lazer. Explicou que até à aprovação de novo contrato-programa manter-se-ia o anterior em vigor.

Colocado à votação o Executivo deliberou por unanimidade retirar da ordem de trabalhos o assunto n.º 33, relativo à aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal da minuta de contrato – programa a executar com a Melsport – Melgaço Desporto e Lazer, E.M..

Requereu a palavra a Vereadora Maria José Rodrigues Dias, para alertar para o facto de não se estar a cumprir o prazo de dois dias para o envio dos documentos para a Reunião de Câmara. Disse, que os documentos da presente reunião apenas teriam chegado ao seu email às 15 horas, visto que se tratava de uma reunião tão extensa era impossível estudar convenientemente os assuntos, acrescentou que este tipo de atrasos costuma coincidir com a realização de reuniões públicas descentralizadas.

O Presidente da Câmara explicou que se tenta garantir o envio dos documentos com a antecedência necessária, mas que em reuniões tão extensas se torna mais complicado. Quanto às

coincidências disse esperar que a Vereadora não estivesse a insinuar ser propositado, porque na realidade não o é.

A Vereadora respondeu que a lei não estava a ser respeitada, pois os documentos foram enviados uma hora mais tarde e que quando se verifica a existência de maior número de assuntos os documentos deveriam ser enviados com maior antecedência garantindo dessa forma a possibilidade de serem corretamente analisados.

O Presidente disse à Vereadora que iria dar indicações aos serviços para que o envio dos documentos fosse antecipado.

Solicitou a palavra o Vereador José Custódio Domingues para alertar que, apesar de não ser comum, no concelho de Melgaço há casos de pessoas que habitam sozinhas em condições impróprias o que gera diversos problemas, nomeadamente no setor da saúde. Assim, pedia aos Presidentes de Junta uma especial atenção para estas situações, não só na sinalização das mesmas, mas também no seu acompanhamento.

O Presidente afirmou que era uma chamada de atenção importante, pois estes dias tinha surgido uma situação da qual ninguém detinha conhecimento, nem o Presidente de Junta, nem o Pároco, nem a família nem os serviços. Afirmou que nestes casos todos deveríamos assumir o papel de redes sociais e alertar para se poder prestar o apoio necessário.

II - Ordem do dia

Administração Municipal

25. Presente para efeitos de aprovação a Ata nº26 de 27-12-2019.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, por ausência, aprovar a Ata nº26 de 27-12-2019.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

26. Justificação de faltas.

Neste ponto não se verificou qualquer requerimento de justificação de falta.

Presidência

27. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal a proposta de transferência de competências em diversos domínios para o Município, que ficará anexa a esta ata. O Presidente da Câmara prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara introduziu o assunto começando por dizer que teriam sido publicados quatro diplomas no âmbito da transferência de competências. No presente momento seriam presentes a deliberação apenas 2, relativos à proteção da saúde animal e da segurança de alimentos e outra no domínio da cultura. Explicou que depois de uma

análise com o Executivo em funções, concluíram que a transferência ao nível da cultura não seria aplicável ao concelho pois é relativa à gestão de museus de âmbito nacional e os museus de Melgaço são de âmbito local. Por outro lado, no que diz respeito à proteção da saúde animal e da segurança de alimentos considerou-se que o Município, a nível técnico, ainda não está preparado, contudo no próximo ano o problema poderá estar suprido.

Interveio o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro explicando que se iriam abster, tal como da última vez, por considerar que se trata de uma questão política da qual a oposição não se encontra por dentro.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Maria José Rodrigues Dias e do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, aprovar e submeter à sessão da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do nº2 do artigo 4º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto, a não aceitação da transferência das competências nos seguintes domínios:

- Decreto-Lei nº20/2019, de 30 de janeiro, proteção e saúde animal e de segurança de alimentos;
- Decreto – Lei nº22/2019, de 30 de janeiro, cultura.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

28. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal a proposta de participação do Município de Melgaço na Real Confraria do Vinho Alvarinho, que ficará anexa a esta ata.

O Presidente apresentou o assunto afirmando que a Real Confraria do Vinho Alvarinho é uma entidade conhecida por toda a população que tem por fim a promoção do vinho alvarinho, papel que desempenha há muito tempo e da melhor forma possível, tendo levado este ex libris de Monção e Melgaço longe. Desde a sua fundação que o Município de Melgaço é confrade protetor, isto é, apoia as atividades da Real Confraria por forma considerada relevante pela Cúria Báquica e sendo-lhe conferido o título de Mecenas, contudo nunca foi formalizada esta participação.

Considera-se que existe todo o interesse em regularizar a situação devido ao papel desenvolvido, nomeadamente, na organização de iniciativas que promovem o património, a cultura e o desenvolvimento económico dos atores locais e do Concelho de Melgaço, comprovando que os fins por si prosseguidos são de relevante interesse público local.

Assim sendo, coloca-se à deliberação a participação do Município na Real Confraria do Vinho Alvarinho, para posterior deliberação na Assembleia Municipal e envio do ato para fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Requeru a palavra o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro para questionar se o Município de Monção estaria a desenvolver o mesmo procedimento de participação na Real Confraria do Vinho Alvarinho.

O Presidente disse crer que o pedido e informação enviados para o Município de Melgaço também teriam sido enviados para o Município de Monção, mas que não detinha conhecimento se já se encontravam a regularizar a situação.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de participação do Município de Melgaço na Real Confraria do Vinho Alvarinho, conforme competências previstas no nº1 do artigo 53º do RJAELPL, aplicável pela remissão operada pelo nº3 do artigo 56º do citado regime legal. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Planeamento e Gestão Territorial

29. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal a proposta de Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios de Melgaço - PMDFCI de Melgaço 2018/2027, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1392 de 15-02-2019, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios de Melgaço – PMDFCI, e nos termos do nº10 do artigo 4º do Despacho nº443-A/2018, de 9 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Despacho nº1222-B/2018, de 2 de fevereiro. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

30. Presente para efeitos de aprovação a proposta de constituição das comissões de vistoria, no âmbito do RJUE, que ficará anexa a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Maria José Rodrigues Dias e do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº650 de 18-01-2019 e no âmbito da competência conferida pelo nº2, do artigo 65º, pelo nº2, do artigo 87º e pelo nº1, do artigo 90º, todos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a nomeação para a averiguação de más condições de segurança ou de salubridade e que ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança de pessoas e bens os seguintes técnicos:

Efetivos: Luís Matos (COM)

Miguel Sousa (arquitetura)

Ana Rita Gonçalves (engenharia civil)

Suplentes: Fabíola Pires (arquitetura)

Sílvia Fernandes (engenharia civil – DOSU).

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

31. Presente para efeitos de ratificação a aprovação do Presidente da Câmara de determinação de posse administrativa do imóvel e a execução coerciva das obras preconizadas no Auto de Vistoria constante do Proc.2017/500.10.415/40, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

Começou por dizer, o Presidente da Câmara, que o assunto em causa estava relacionado com um prédio sito na Rua Dr. Augusto César Esteves, o qual se encontra em estado de degradação colocando em risco a segurança pública. Afirmou que o mesmo já se

encontrava convenientemente vedado e sinalizado. Uma vez, que o proprietário foi devidamente notificado e não procedeu às obras necessárias no prazo fixado para o efeito, cabe ao Município dar cumprimento às disposições legais aplicáveis para esse caso, ou seja, tomar posse administrativa do imóvel, executar as obras necessárias para garantir a segurança de pessoas e bens e posteriormente imputar a fatura dos respetivos trabalhos ao proprietário.

Interveio a Vereadora Maria José Rodrigues Dias para referir que o processo foi enviado para a Presidência em 21 de janeiro de 2019, sob proposta da Técnica para ratificar e só é trazido a esta Reunião de Câmara, quando já poderia ter sido discutido pelo órgão sem ser utilizado o mecanismo da ratificação. Continuou afirmando que mais uma vez o Presidente teria usado inadequadamente a previsão da lei e que esperava que tivesse consciência que o proprietário poderia impugnar o ato. Concluiu declarando que a partir da presente reunião todos os assuntos que fossem sujeitos a ratificação votariam contra.

O Presidente respondeu que considerava estranho o “zig-zag” dos Vereadores da oposição, pois na Reunião de Câmara de 22 de janeiro foi discutido o assunto por iniciativa de um Vereador da Coligação, que alertou para a urgência na resolução, e agora a Vereadora não considera o assunto urgente. Continuou explicando que os prazos foram corretamente cumpridos e que não houve qualquer atropelamento da lei, contudo, para garantir a eficácia nos procedimentos por vezes torna-se necessário usufruir de uma prerrogativa legalmente prevista que é o Presidente aprovar e o assunto ser posteriormente ratificado em Reunião de Câmara, trata-se de boa gestão pública. Esta agilidade é necessária pois se assim não for os processos são demorados desnecessariamente e neste caso colocando em risco a segurança pública. Em relação a votar contra as ratificações, o Presidente declarou que se trata de um direito que assiste à Vereadora, mas que considerava que politicamente não seria adequado, pois apenas estará a colocar em causa a agilidade dos processos. Concluiu, afirmando que já uma vez um deputado do partido da Vereadora, na Assembleia Municipal teria afirmado que o Presidente da Câmara cometia ilegalidades ao realizar alterações orçamentais, até hoje ninguém assumiu o erro, pois dúvidas não há de que o Presidente da Câmara pode efetivamente fazer alterações orçamentais não pode é fazer revisões orçamentais.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro assumiu que efetivamente este assunto já teria sido puxado por eles, explicou que vê as coisas um pouco diferente da Vereadora Maria José Rodrigues Dias. Disse entender que por vezes se torna necessário tomar as decisões de forma mais célere, continuou referindo que a Vereadora considera que se poderia ter evitado e o Sr. Presidente afirmou que não era possível, pelo que disse que se iria abster.

O Executivo deliberou, por maioria, com um voto contra da Vereadora Maria José Rodrigues Dias e uma abstenção do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, ratificar a aprovação do Presidente da Câmara de determinação de posse administrativa do imóvel e a execução das obras preconizadas no Auto de Vistoria constante do Proc.2017/500.10.415/40 e nos termos do nº1, art.91º do RJUE, na sua redação atual, e do nº3, do artigo 35º do RJAL. Sobre este assunto a vereadora Maria José Rodrigues Dias, utilizando o prazo das 48 horas, apresentou a declaração de voto que se anexa.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Gestão Municipal

32. Presente para efeitos de aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público para o domínio privado do município, da área de 512 m², sita no Loteamento da Zona Industrial de Penso, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente apresentou o ponto da ordem do dia, explicou que a empresa Monteagudo que se dedica à transformação de pedra, se encontra a desenvolver um grande percurso e está em exponencial crescimento, pelo que pretende realizar o alargamento para o terreno que comprou confinante às atuais infraestruturas, o qual não é parte integrante do loteamento. Acrescentou que se trata de um investimento na ordem 1.8 milhões de euros. A título de curiosidade o Presidente da Câmara informou os presentes que a empresa em causa já há alguns anos que é o maior fornecedor de pedra para a Catedral da Sagrada Família, em Barcelona. Disse tratar-se de uma realidade simpática das empresas de Melgaço, as quais têm mostrado grande crescimento, neste caso diminuímos o número de empresas, mas proporcionamos a possibilidade de manter empresas mais fortes no mercado.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1484 de 16-02-2019, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público para o domínio privado do município, da área de 512m², sita no Loteamento da Zona Industrial de Penso, e ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º e da alínea q), do nº1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

33. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal a minuta de contrato-programa a executar com a Melsport- Melgaço Desporto e Lazer, E.M, que ficará anexa a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

Foi aprovado por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos.

34. Presente para efeitos de aprovação a proposta de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Melgaço, que ficará anexa a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente fez uma breve introdução ao assunto, explicou que se trata de um ajuste na orgânica do Município, com quatro unidades de terceiro grau. Criação de gabinetes na dependência da Presidência, Gabinete de Projetos; Gabinete de Gestão da Qualidade; Gabinete de Veterinário Municipal e Gabinete de Comunicação e Imagem.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionou se os Estaleiros não sofriam alterações na orgânica do Município, nomeadamente com uma unidade especializada, pois é do conhecimento de todos que os trabalhadores estão descontentes.

O Presidente da Câmara explicou que os Estaleiros sempre estiveram adjacentes à DOSU. Acrescentou que não entendia o comentário da Vereadora, pois o Município de Melgaço é uma organização feliz, com relações de trabalho saudáveis e amistosas, claro que com problemas como todas as famílias. Declarou ainda, que o problema dos estaleiros não é de organização, mas sim, de infraestruturas.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Maria José Rodrigues Dias e do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1435 de 15-02-2019, aprovar a proposta de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Melgaço, no uso da competência conferida pela alínea a), do artigo 7º e artigo 8º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro, conjugados com a alínea k) do nº1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

35. Presente para efeitos de aprovação a revogação do Loteamento de Carvalho de Lobo, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1270 de 12-02-2019, aprovar a revogação do Loteamento de Carvalho de Lobo, no uso da competência conferida pelo artigo 169º do CPA conjugado com o nº1 do artigo 5º do RJUE. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura

36. Presente para efeitos de aprovação o Protocolo a celebrar entre o Município de Melgaço e a RNCE - Rede Nacional de Cidades Experimentais, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata. O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1307 de 13-02-2019, aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Melgaço e a RNCE – Rede Nacional de Cidades Experimentais, ao abrigo do artigo 33º/1/ff) do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

37. Presente para efeitos de aprovação o contrato de compensação por obrigações de serviço público de transporte de passageiros, bem como, a atribuição de eficácia retroativa ao mesmo, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente disse que o tema dos Transportes Públicos estava na agenda mediática política e também estava na da Autarquia. Referiu que este ano vai ser lançado o concurso para a rede de carreiras intermunicipais.

As empresas exploradoras atualmente, neste caso a AVIC, apresentou ao Município de Melgaço e a outros Municípios, algumas condições para o prosseguimento do serviço.

Neste âmbito surgiu a suspensão do serviço da carreira intermunicipal Melgaço – Viana do Castelo no horário das 11 horas, continuando a ser realizados mais transportes intermunicipais em mais 5 horários. No que se refere às carreiras municipais, houve intenção de terminar com a de Adedela – Cristóval – Vila.

Posto isto e depois de uma análise a todo o processo, considerou-se que será de efetuar o acordo e fazer este esforço até ao novo concurso público.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias interrogou se as carreiras de julho a setembro eram suspensas.

O Presidente respondeu afirmativamente e explicou que já é o que acontece há anos.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1332 de 14-02-2019, aprovar o contrato de compensação por obrigações de serviço público de transporte de passageiros e a atribuição de eficácia retroativa ao mesmo, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 6º/1 do Regulamento referido em 11), 24º do RJSPT referido em 1) e 156º/2/a) do CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015 de 7 de janeiro e o nº2 do artigo 287º do CCP, aplicável pela remissão operada pelo artigo 53º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado em anexo à Lei nº52/2015, de 9 de junho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

38. Ofício da Casa do Povo de Melgaço, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 6.000,00€, para ajudar nas despesas efetuadas com a conceção dos trajes referentes ao grupo etnográfico que pretendem constituir. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº965 de 30-01-2019 e no uso da alínea u), do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conceder um subsídio no valor de 6.000,00€.

39. Ofício da Associação Heróis e Espadachins - Centro de Apoio ao Doente Oncológico, a solicitar a concessão de um subsídio, para apoio ao desenvolvimento das atividades da Associação. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1298 de 13-02-2019, e no uso da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conceder um subsídio no valor de 3.000,00€.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

40. Presente para efeitos de aprovação a proposta de protocolo com a APPACDM - Atividade Socialmente Útil, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº10447 de 12-12-2018, aprovar a proposta de protocolo com a APPACDM – Atividade Socialmente Útil, conforme o disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

41. Presente para efeitos de aprovação a minuta de protocolo entre o Município de Melgaço e a Associação Dignitude. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente começou por referir que a ligação à Associação teria sido comentada na sessão da Assembleia Municipal em que se discutiu o orçamento, onde se explicou que poderia ser uma forma de complementar os apoios estabelecidos no PDSS.

A proposta passa pelo Município pagar uma quantia anual de 100€ por cada pessoa a quem seja atribuído o cartão de saúde, sendo que o cartão será atribuído a pessoas com dificuldades financeiras devidamente comprovadas pelos serviços e com ele será possível comprar medicamentos com receita médica a custo zero. Afirmou que esta Associação desenvolveu uma rede de ligações na qual envolve as Farmácias Locais, a Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde (INFARMED) e a Associação de Municípios. Em Melgaço já estabeleceu parceria com duas farmácias.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias começou por afirmar que as pessoas que terão acesso ao cartão, são as identificadas pelo Serviço de Ação Social do Município e pela Segurança Social, e que o Município pagará 100€ por cada uma delas, sendo assim questiona o motivo de não se melhorar o Regulamento Municipal com as condições deste protocolo que se mostram mais favoráveis a nível do acesso.

O Presidente respondeu que se trata de uma medida complementar tanto do PDSS como do Regulamento Municipal, contudo, garante a execução de uma forma mais operacional e discreta que os mecanismos que já existem, pois não é necessário proceder a um requerimento é apenas atribuído o cartão apresentado no momento da compra do medicamento. Para além disso, há pessoas que não se encontram abrangidas por este Protocolo e que estão abrangidas pelo Regulamento. Pelo que não fará sentido revogar o Regulamento, tudo pode ser melhorado, no entanto cada uma das propostas faz o seu percurso, no momento da aprovação do próximo orçamento poderá ser repensado o PDSS, o que não está em causa neste momento.

Solicitou a palavra o Vereador José Custódio Domingues, questionou que o que estava então em causa era o Município assumir apenas 100€ por pessoa independentemente do valor total da despesa de cada um.

O Presidente disse que efetivamente era isso que proporcionava este Protocolo, o Município paga apenas 100€ por pessoas independentemente do valor da efetiva despesa. Concluiu afirmando que é uma oferta que o Município sozinho nunca conseguiria suportar.

Interveio o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro para exprimir que com um concelho como temos, estava certo que o investimento na saúde iria abrir caminhos, nomeadamente com o seguro de saúde. Continuou afirmando que a este Protocolo, iriam aderir inúmeros Municípios e Melgaço é um concelho que tem que se diferenciar e inovar e na saúde isso é possível e com isso viria investimento empresarial nessa área. Venceu que irá ser sempre persistente nesta matéria e que congratulava o Presidente por este passo, contudo

considerava insuficiente e que esperava que no próximo orçamento esta sugestão fosse tida em consideração.

O Presidente respondeu que o que se estava a avaliar era uma medida complementar das já existente e que o seguro de saúde era uma proposta feita na campanha pelo Vereador. Afirmou que a sua estratégia é outra que não passa por seguro de saúde e por investimento na saúde privada, até porque sempre iria defender o Sistema Nacional de Saúde o qual é segundo os indicadores dos melhores do mundo, até porque quando se trata de uma doença grave não é no privado que se encontra a resposta, mas sim no público. Disse que acreditava no Sistema Nacional de Saúde apesar de reconhecer que também possuía fragilidades e que por isso se deveria continuar a lutar para que o mesmo pudesse proporcionar respostas a toda a população. Garantiu discordar da opinião do Vereador e venceu que nunca poderia concordar com a proposta de um seguro de saúde que proporciona indiscriminadamente apoio a toda a população sem atender e diferenciar a capacidade financeira de cada uma das pessoas. Acrescentou, que não fez contas, pois durante a campanha do Vereador afirmou tê-las feito, contudo não acreditava que existisse capacidade financeira para suportar o referido seguro. Concluiu referindo que apesar de tudo continuariam a falar do assunto sempre que fosse adequado.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro afirmou que esta medida já era praticada em outros concelhos e em três anos as pessoas residentes em Figueira de Castelo Rodrigo estão claramente satisfeitas porque o acesso à saúde melhorou. Explicou que não se pretende atropelar o Sistema Nacional de Saúde, mas sim suprir as suas deficiências e ainda atrair investimento nessa área para a região.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Maria José Rodrigues Dias e do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1303 de 13-02-2019, aprovar a minuta de protocolo entre o Município de Melgaço e a Associação Dignidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

42. Presente para efeitos de aprovação a atribuição de Auxílios Económicos de Acção Social Escolar, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº10559 de 12-12-2018, aprovar a atribuição do 2º Escalão de apoio, correspondente a 12,50€, e será entre a Ana Catarina Gonçalves Pereira mãe de Mara Pereira Dantas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

43. Presente para efeitos de aprovação a fixação de preços - "All Music Fest", que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1333 de 14-02-2019, aprovar a fixação de Preços – “All Music Fest”, e de acordo com alínea e), do nº1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

44. Ofício da Junta de Freguesia de S. Paio, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 72.420,00€, para a construção da Casa Mortuária de S. Paio. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1470 de 15-02-2019, conceder um subsídio no valor de 62.664,45€ c/IVA. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

III – Intervenção do Público

Requeru a palavra o Presidente da Junta de Freguesia, começando por cumprimentar a mesa e o público presente, agradeceu a presença de todos e afirmou que se tratava de uma forma da população ter conhecimento de como se processavam as reuniões do órgão executivo.

De seguida questionou sobre qual o procedimento que a Junta de Freguesia e o Município deveriam executar no que diz respeito aos animais vadios.

Informou ainda os presentes acerca da limpeza da faixa de combustível às habitações, sendo que Parada do Monte e Cubalhão, Gave, Castro Laboreiro, Lamas de Mouro e Fiães são prioritárias pelo que dia 26 do presente mês haverá uma ação de fiscalização pelas freguesias e até dia 15 de março devem estar todas as situações acuteladas.

O Presidente aproveitou para felicitar o Presidente de Junta na União de Freguesias pelo grande trabalho por ele desenvolvido e por muito outro que sabe que ainda será feito, não só pela Junta e também em articulação com a Câmara. Relativamente à questão dos animais abandonados disse que a legislação sofreu bastantes alterações, sobretudo com a entrada em cena do partido PAN criando legislação muito mais restritiva. Existe o canil intermunicipal, que antes recebia os animais, quando se detetava uma situação no Município procedia-se a recolha e transporte para o mesmo e lá mediante os casos encaminhavam o animal para adoção ou para abate. Em 2016 deixou de ser possível o abate dos animais e de os serviços municipais poderem transportar os animais nas condições até ali praticadas, estas mudanças fizeram com que a gestão do canil se tornasse de facto complexa. Expos, que a reunião iniciou precisamente com esse tema e que já se reconheceu que neste momento não existem condições técnicas para dar a devida resposta, contudo garantiu que este ano seria um ano de viragem em relação a esse assunto. Quanto ao procedimento a adotar, explicou que passa por comunicar aos serviços do Município para se proceder. A questão das limpezas e queimas de sobrantes é muito importante e é de alertar que no que diz respeito às últimas, segundo a atual legislação,

devem ser comunicadas antes de se realizarem. Concluiu quem poderia melhor esclarecer este tema era o Vereador com o pelouro, José Adriano Esteves Lima.

O Vereador José Adriano Esteves Lima disse já ter estado em Parada do Monte no ano passado precisamente para esclarecer as questões relacionadas com as limpezas de terrenos, afirmou que o regime se mantinha no presente ano, contudo, surgia uma novidade que é a obrigatoriedade de comunicação das queimas. Acabaram os períodos estanques para a realização de queimas de sobrantes, agora até durante o período crítico é possível realizar queima, desde que não exista um risco elevado de incêndio. As comunicações são realizadas na Internet, em portal próprio criado para o efeito, sendo que o Município consciente que a população do concelho não está familiarizada com este tipo de instrumento, estabeleceu a possibilidade de realizar a comunicação junto dos serviços do Município, quer presencialmente quer telefonicamente, inclusive por SMS. Concluiu dizendo aquando da visita da GNR na data que o Presidente de Junta referiu, estes também vão esclarecer estas questões à população e que o Município também remeteu um folheto com toda a informação necessária para o efeito.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 16.24 horas, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

E eu, Soraia Paz Domingues, Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal,



Manoel Batista Calçada Pombal

Declaração de Voto

Reunião de Câmara de 2019.02.20

Maria José Rodrigues Dias, vereadora na Câmara Municipal de Melgaço, eleita pelas listas da coligação Prá Frente Melgaço, votou contra, no assunto 31 “Presente para efeitos de ratificação a aprovação do Presidente da Câmara de determinação de posse administrativa do imóvel e a execução coerciva das obras preconizadas no Auto de Vistoria constante do Proc.2017/500.10.415/40”, com os seguintes fundamentos:

1. A informação interna elaborada pela técnica de urbanismo do município que nos foi entregue para documentar o ponto em questão, **data de 21.01.2019;**
2. Como se constata do relatório extraído da plataforma de gestão documental do município, essa mesma informação foi remetida ao Presidente da Câmara nessa mesma data;
3. Mais se constata que a mesma **foi objeto de despacho pelo Presidente da Câmara em 07.02.2019;**
4. Nesse documento a técnica responsável informa que um imóvel, situado na Rua Augusto César Esteves, mantém as más condições de segurança para pessoas e bens, apesar de decorridos os prazos concedidos ao proprietário para levar a cabo as obras necessárias;
5. Dita também a informação, que “resta à Câmara Municipal determinar a posse administrativa do respetivo imóvel e executar coercivamente as obras preconizadas no Auto de Vistoria, sendo por conta do infrator as quantias relativas às despesas realizadas”;
6. E continua a informação propondo que “o Presidente de Câmara, no uso da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 35 do RJAL(Lei 75/2013, na redação atual) para determinar a posse administrativa do imóvel (...) a ratificar na próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º do RJAL”;

Ora,

7. O citado nº 3 do artº 35º da Lei 75/2013, estabelece o seguinte:
 - *Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.*
8. Fica claro que, para que o Presidente pratique atos cuja competência seja da Câmara, **tem obrigatoriamente que estar reunidas, cumulativamente, duas condições: o carácter excecional do ato a praticar e a impossibilidade de realizar uma reunião extraordinária, devido à sua urgência;**
9. Mais decorre da Lei 75/2013 que as reuniões extraordinárias podem ser realizadas num prazo de dois dias;
10. Não restam dúvidas que o legislador pretendeu, com o texto do referido n.º 3 do art.º 35, **acautelar situações excecionais que, pela sua urgência, a decisão tenha imperiosamente que ser tomada no próprio dia, ou no dia seguinte;**

Sucedede que,

11. Sendo questionável a pertinência da técnica de urbanismo sugerir ao Presidente da Câmara o recurso àquela prerrogativa legal para praticar aquele ato, mais estranho é o facto de não explicar, em momento algum, a urgência do mesmo e a necessidade de tomar a decisão num determinado prazo;
12. Imcompreensível é ainda o facto de, sendo uma situação com tal alegada urgência, tenha estado parada na secretária do Presidente da Câmara, desde 21.01.2019, até 07.02.2019;
13. **Ou seja, a situação extremamente urgente, que justificaria o uso daquela faculdade excecional, parou 15 (quinze) dias na gaveta da secretária do Presidente da Câmara;**

Mais,

14. Desde a data em que a técnica prestou a informação e o processo foi remetido para o Presidente da Câmara, até que o mesmo proferiu o despacho, praticando um ato que é competência da Câmara, ou seja, entre 21.01.2019 e 07.02.2019, realizaram-se 2 (duas) reuniões de Câmara - 22.01.2019 e 06.02.2019, não tendo o assunto sido apresentado em nenhuma delas;

Pelo exposto,

Fica assim claro que o Presidente da Câmara fez uso de uma ferramenta de carácter excecional, devidamente balizada, numa prática que se nos afigura irregular e perigosa e que não estamos disponíveis para permitir ou branquear.

Esta decisão, por ser ferida da irregularidade aqui bem explanada, pode ter consequências gravosas para os visados e/ou para o próprio município.

E também por esse motivo, pode a legalidade do ato ser questionada em sede própria, pelos visados, acarretando responsabilidades para o município e, potencialmente para quem praticou e/ou permitiu a prática desses atos, atendendo também aos inúmeros alertas que temos deixado sobre esta prática, uma vez que a mesma se tem repetido ao longo do mandato.

Assim, por uma questão de responsabilidade e respeito pelas Leis em vigor, resta-me votar contra a ratificação e aprovação da decisão e apresentar a presente declaração de voto nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 58 da Lei 75/2013:

“O registo na ata do voto de vencido exclui o eleito da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação”

2019.02.22

A Vereadora,

(Maria José Rodrigues Dias)

Declaração de Voto

Reunião de Câmara de 2019.02.20

Maria José Rodrigues Dias, vereadora na Câmara Municipal de Melgaço, eleita pelas listas da coligação Prá Frente Melgaço, votou contra, no assunto 31 “Presente para efeitos aprovação a minuta de protocolo entre o Município de Melgaço e a Associação Dignitude”, com os seguintes fundamentos:

1. A presente proposta destina-se a aprovar uma minuta de protocolo com uma associação sediada em Coimbra, denominada “Associação Dignitude”;
2. Esse protocolo visa fornecer medicação gratuita para os munícipes com um rendimento médio (calculado nos termos do referido documento), não exceda metade do Indexante dos Apoios Sociais – 214,45€ (duzentos e catorze euros e quarenta e cinco cêntimos);
3. Em contrapartida, o município pagará anualmente à referida associação, o valor de 100€ (cem euros) por cada beneficiário identificado no Programa;

Sucedo que,

4. O Município de Melgaço dispõe de um regulamento próprio na área da saúde, denominado “Regulamento Municipal de Apoio no Domínio da Saúde (RMADS)”;
5. Dispõe também, o Município de Melgaço, de técnicos e serviços qualificados de atendimento e acompanhamento na área social;
6. As verbas que serão transferidas pelo Município para a referida associação, em troca da gestão deste projeto, poderiam ser utilizadas e para melhorar e alargar a abrangência do RMADS;

Pelo exposto,

Porque sabemos que os técnicos e as respostas existentes em Melgaço tem o conhecimento e as competências necessárias para gerir as situações dos melgacenses em situações de carência e, com o reforço das competências e a canalização das verbas que por esta via serão entregues à associação de Coimbra, teriam capacidade de fazer mais, de forma mais eficiente e, conseqüentemente, ajudar mais e melhor essas populações.

Mais uma vez, o presidente da Câmara privilegia situações vindas de fora do concelho, muito provavelmente alicerçado na sua máxima de “trazer conhecimento para o território”.

Nada temos contra o conhecimento ou o investimento vindo de fora. Muito pelo contrário, devemos incentivá-lo e atraí-lo.

Não podemos é pactuar com a constante secundarização de todas as soluções que promovam ou dêem dimensão às organizações e técnicos locais, ainda mais quando dessas opções resultam claros prejuízos as populações, devidos a perdas de eficiência.

2019.02.22

A Vereadora,

(Maria José Rodrigues Dias)

Declaração de voto

Reunião de Câmara de 2019-02-20

Vitor Silvio Cardadeiro, vereador da Câmara Municipal de Melgaço, eleito pelas listas da coligação Prá Frente Melgaço, absteve-se na votação do assunto 41, com os seguintes fundamentos:

Este protocolo com a Associação Dignidade trará a alguns Melgacenses apoio na aquisição de medicamentos. Dadas as condições de adesão, o público alvo no nosso concelho será residual. É no entanto uma medida de apoio na área da saúde e por isso, sempre bem vinda!

No entanto, em Melgaço pensar na Saúde como medida social é redutor e penalizador! E é isto que com medidas como esta, continuamos a fazer! Centenas de Concelhos vão aderir! Seremos mais um! Melgaço precisa de deixar de ser mais um!

Temos condições únicas para ser destino de Turismo de Saúde por excelência! Precisamos de atrair investimento sério nesta área! O Executivo tinha que dar o exemplo! Acreditamos que o seguro de saúde para todos os residentes, seria esse sinal! Atrairia imediatamente investimentos relacionados! A oferta de serviços de saúde em Melgaço seria única e tornaria clientes os habitantes dos concelhos vizinhos!

Estaríamos no mapa de todos aqueles que investem em Saúde! O investimento nas Termas seria muito mais atractivo e apelativo!

Fixaríamos e atrairíamos residentes! Uma medida verdadeiramente diferenciadora, inovadora e cujos efeitos no ambiente social e económico do nosso Concelho seriam imediatos!

Melgaço estaria nos holofotes de todos! Mesmo as autoridades de outros concelhos passariam a olhar a nossa sombra! Hoje somos bons rapazes, seguimos o nosso caminho, mas para onde? Cada vez mais longe dos outros em praticamente todos os indicadores vitais para o nosso futuro!

Urge sermos ousados! Urge reconhecer que também nos enganamos e ser capazes de sair da nossa zona de conforto!

Um Melgaço protagonista, sem maquilhagens! E temos pouco tempo! Todos juntos, pela nossa terra!

Pelo exposto a minha abstenção.

2019.02.22

Subscrevo

O vereador da Coligação Pra Frente Melgaço

